



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.459 (De 30 de Junho de 2014)

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO OCUPAR PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a ocupação pela Câmara Municipal de Dourado do prédio público municipal sito na Praça Alfredo Araújo, n 575, Centro nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 30 de Junho de 2014.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal